

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 105/2026

DATA: 13 de outubro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 461.200,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

140 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.200,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003-2014 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

780 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0007-2035 – Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

2470 – 3.1.71.70.00.00 – 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 75.000,00

2520 – 3.3.71.70.00.00 – 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 35.000,00

2610 – 4.4.71.70.00.00 – 0303 - Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008-2042 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

2930 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

15.452.0008-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3060 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 - Contribuições Patronais R\$ 12.000,00

3070 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 44.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2052 – Manutenção da Secretaria Desen. Econômico e Meio Ambiente

3430 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 135.000,00

3440 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 - Contribuições Patronais R\$ 37.000,00

3450 – 3.1.90.1600.00 – 0000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 24.000,00

09 – SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012-2053 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3600 - 3.1.90.11.00.00 – 0000 - Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3610 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 - Contribuições Patronal R\$ 18.000,00 3620 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

3631 – 3.3.90.16.00.00 – 0940 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00

003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESTENCE

08.243.0012.2061 – Manutenção do Conselho Tutelar

4100 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 - Contribuições Patronais R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL**001 – GABINETE DO PREFEITO****04.122.0002-2024 – Manutenção do Gabinete do Prefeito****150 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 - Contribuição Patronais R\$ 9.000,00****160 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00****002 – ASSESSORIAS DIRETAS****04.121.0002.2005 – Manutenção do Planejamento e Assessoria Diretas****230 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.000,00****240 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais R\$ 17.500,00****250 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00****003 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO****340 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00****350 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuição Patronal R\$ 2.000,00****03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO****001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.0002-2011 – Manutenção da Administração****450 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00****460 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuição ao Patronal R\$ 18.500,00****002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****04.123.0003-2013 – Manutenção do Recursos Humanos****610 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.000,00****620 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuição Patronal R\$ 5.000,00****630 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00****04 – SECRETARIA DE FINANÇAS****001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA****04.123.0003-2013 – Manutenção do Departamento Receita e Tesouraria****690 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00****700 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuição Patronal R\$ 14.000,00****710 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00**

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**04.123.0003-2014 – Manutenção do Departamento de Contabilidade**

790 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuição Patronal R\$ 14.000,00 800 – 3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.200,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE****13.392.005.2026 – Manutenção das Atividades Esportivas**

1850 – 3.1.90.11.00.00 - 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 8.000,00

1860 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais R\$ 19.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO**001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO****15.452.0008-2042 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos**

2910 – 3.1.90.11.00.00 - 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 27.000,00

2920 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 – Contribuição Patronal R\$ 16.000,00

15.452.0008-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3050 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

09 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.243.0012.6054 – Manutenção dos Programas Federal**

3750 – 3.3.90.32.00.00 – 0940 -Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**08.243.0012.2061 – Manutenção do Conselho Tutelar**

4090 – 3.1.90.13.00.00 – 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE**001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE****26.782.0009-2066 – Manutenção do Departamento de Transporte**

4380 – 3.1.90.11.00.00 – 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

99 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS E GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0013.9067 – Reserva de Contingencia

4660 – 9.9.99.99.00.00 – 0000 – Reserva de Contingencia R\$ 111.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DAD98D25

Publicada em	14/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3636
Código identificador	DAD98D25

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>